



# Federação Internacional de Football 7 Society

## ORGANOGRAMA

A Federação Internacional de Futebol Soccer Society é dirigida, conforme seu estatuto, pelo Presidente e Vice Presidente.

**“Artigo 30º.** A presidência da Federação Internacional de Football Soccer Society, constituída de Presidente e Vice-Presidente, é o Poder que exerce as funções administrativas e executivas da entidade, assessorada por uma Diretoria.

**§ 1º** O Presidente, em seus impedimentos legais de qualquer natureza, mesmo no de licença, será substituído pelo Vice-Presidente ou pelo Diretor Administrativo, nessa ordem e com todas as atribuições pertinentes ao cargo do substituído.

**§ 2º** O Vice-Presidente, independentemente do exercício eventual da Presidência, poderá desempenhar qualquer parcela da função executiva do Presidente, em caráter transitório, quando por este delegada em termos expressos por escrito”.

MILTON MATTANI  
PRESIDENTE

MARCELO CORDEIRO  
VICE PRESIDENTE

**Obs: Cargos não remunerados**

**As competências estatutárias são:**

**Artigo 33º** Ao Presidente compete:

- a) Supervisionar, coordenar e dirigir as atividades administrativas, econômicas, financeiras, desportivas e sociais da Federação Internacional de Football Soccer Society;
- b) Convocar e presidir as sessões da Assembleia Geral, observado o disposto neste estatuto;
- c) Convocar o Conselho Fiscal;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Nomear, empossar e destituir os titulares da Diretoria e seus eventuais assessores, bem como outras diretorias a serem criadas com funções específicas;
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, bem como as leis que regem os desportos;
- g) Apresentar à Assembleia Geral em cada uma das suas sessões ordinárias, relatórios circunstanciados da administração realizada no exercido findo, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal;

h) Abrir, movimentar e encerrar contas em qualquer instituição bancária situada na cidade de seu domicílio.

Av. Prestes Maia, 241 / Sala 1314 e 814 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01031-902 - Brasil  
[www.fifo7s.com](http://www.fifo7s.com) CNPJ 06895230/0001-42 Telefone: 55 (11) 3313-8351 [fif07s@terra.com.br](mailto:fifo7s@terra.com.br)



## Federação Internacional de Football 7 Society

- i) Assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro, cheques e quaisquer outros documentos que envolvam a assunção de responsabilidade financeira;
- j) Deliberar “ad referendum” da Assembleia Geral sobre qualquer assunto não previsto neste Estatuto e de caráter inadiável.
- k) Criar instrumentos de controle social e transparência da gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna, aqueles que permitam o acompanhamento, pelo público em geral, da gestão da entidade, inclusive a orçamentária, tais como:
- I – as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada entre outras;
  - II – a elaboração de relatórios de gestão e execução orçamentária, atualizados periodicamente;
  - III – a publicação anual de seus balanços financeiros;
  - IV – a criação de ouvidoria ou órgão similar, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão.
- § Único:** O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências ou impossibilidades.

FIF07S

FEDERAÇÃO  
INTERNACIONAL  
DE FOOTBALL 7 SOCIETY